

Publicado no D.O.E. nº 10044
Dia 06, 10, 17



TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 059/2015 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 031/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO Nº 13.050.733-6

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, inscrito no CNPJ/MF 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, **RESCINDE** o convênio sob nº **059/2015**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força da Cláusula Décima Primeira, alínea “b” do Convênio nº **059/2015**, a vinculação havida em **01/10/2015**, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso estabelecido na Cláusula Quarta do convênio, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) foi repassado à **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento não importa renúncia, por parte da **CONCEDENTE**, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, o qual deverá ser devolvido para a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea "b" do pacto em questão.

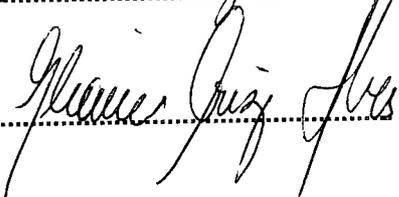
E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de setembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

Laercio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:RG 10.201.086-47/PR.....

Eliane Crix Alve
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2015

Protocolo: 11.370.758-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Cornéio Procópio.

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 24/10/2018.

Da Alteração de Plano de Trabalho: fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 06/09/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2014

Protocolo: 12.013.092-7

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ouro Verde do Oeste.

Da Alteração de Plano de Trabalho: fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Alteração da Contrapartida: anteriormente fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 18/09/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2016

Protocolo: 14.069.310-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Inajá.

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Elizabete Midori Yanagihara, CPF: 366.223.549-87.

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 13/09/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/2015

Protocolo: 12.018.930-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Almirante Tamandaré.

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 07/12/2018.

Da Alteração de Plano de Trabalho: fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 11/09/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10042, do dia 04/10/17, Página 04, Protocolo 94527/2017

ONDE SE LÊ: Município de Foz do Iguaçu

LEIA-SE: Município de Nova Esperança

Curitiba, 05 de outubro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

95684/2017

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 059/2015

Protocolo: 13.050.733-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Campo Bonito.

Cláusula Primeira: Por força da Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Convênio nº 059/2015, a vinculação havida em 01/10/2015, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da CONCEDENTE.

Cláusula Terceira: O recurso estabelecido na Cláusula Quarta do convênio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi repassado à CONVENIENTE.

Cláusula Quarta: O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, o qual deverá ser devolvido para a CONVENIENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea "b" do pacto em questão.

Assinado em 22/09/2017

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

95700/2017

Secretaria da Saúde

REPUBLIÇÃO

FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

CREENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017

PROTOCOLO Nº 14.750.110-2

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **Cirurgia Torácica** para atuar no Hospital Regional do Litoral.

Preço Máximo: R\$ 1.101.120,00

Autorização: Diretor Presidente da FUNEAS em 02/10/2017

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2017, na Comissão de Credenciamento – Resolução 14/17 FUNEAS ou no endereço eletrônico:

www.funeas.pr.gov.br

Entrega de documentação: até às 17:30 horas do dia 30 / 10 / 2017.

Análise e julgamento dos interessados: 07 / 11 / 2017, às 10:00 horas na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Av. João Gualberto 1881.

Juveve – Curitiba/Paraná Telefone: (41) 3350-7400

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Márcia Regina Santos

Presidente da Comissão

REPUBLIÇÃO

FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

CREENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017

PROTOCOLO Nº 14.750.158-7

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **Urologia** para atuar no Hospital Regional do Litoral.

Preço Máximo: R\$ 1.101.120,00

Autorização: Diretor Presidente da FUNEAS em 02/10/2017

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2017, na Comissão de Credenciamento – Resolução 14/17 FUNEAS ou no endereço eletrônico:

www.funeas.pr.gov.br

Entrega de documentação: até às 17:30 horas do dia 30 / 10 / 2017.

Análise e julgamento dos interessados: 07 / 11 / 2017, às 11:00 horas na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Av. João Gualberto 1881.

Juveve – Curitiba/Paraná Telefone: (41) 3350-7400

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Márcia Regina Santos

Presidente da Comissão

REPUBLIÇÃO

FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

CREENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017

PROTOCOLO Nº 14.750.100-5

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **Cirurgia Vascular** para atuar no Hospital Regional do Litoral.

Preço Máximo: R\$ 1.101.120,00

Autorização: Diretor Presidente da FUNEAS em 02/10/2017

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2017, na Comissão de Credenciamento – Resolução 14/17 FUNEAS ou no endereço eletrônico:

www.funeas.pr.gov.br

Entrega de documentação: até às 17:30 horas do dia 30 / 10 / 2017.

Análise e julgamento dos interessados: 07 / 11 / 2017, às 14:30 horas na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Av. João Gualberto 1881.

Juveve – Curitiba/Paraná Telefone: (41) 3350-7400

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Márcia Regina Santos

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS

Sessão Pública

CREENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

PROTOCOLO Nº 14.750.250-8

Edital: na Comissão de Credenciamento – Resolução 14/17 FUNEAS ou no endereço eletrônico: www.funeas.pr.gov.br

Entrega de documentação: até às 17:30 horas do dia 16 / 10 / 2017.

Análise e julgamento dos interessados: 23 / 10 / 2017, às 10:00 horas na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Av. João Gualberto 1881.

Juveve – Curitiba/Paraná Telefone: (41) 3350-7400

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Márcia Regina Santos

Presidente da Comissão

95469/2017